



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

**ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS – SETEMBRO/2024**

Ato da Mesa Diretora nº 003, de 29 de outubro de 2019

Vereadores	I – Manutenção de imóveis e utensílios	II – Locomoção de vereador e assessores	III – Combustíveis e Lubrificantes	IV – Assessoria / Consultoria Especializada	V – Divulgação de atividades parlamentar	VI – Aquisição de Material de Expediente	VII – Aquisição ou locação de software, serviços de postagens, assinaturas de revistas ou jornais, TV a Cabo e acesso à internet.	VIII – Locação de móveis e equipamentos	IX - Peças e Acessórios e despesas de manutenção e conservação de veículos	X - Cópias Hellográficas	XI – Edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete	XII - Despesa com telefone fixo e móvel	TOTAL
Daniel Beserra do Nascimento			R\$ 1.226,49	R\$ 5.412,00									R\$ 6.638,49
Edmundo Francisco de Sousa			R\$ 1.225,48	R\$ 5.400,00					R\$ 183,00				R\$ 6.808,48
Ezequiel Pereira da Silva Neto			R\$ 2.029,45	R\$ 4.600,00									R\$ 6.629,45
Francisco Iranilson de Medeiros			R\$ 1.215,57	R\$ 6.500,00									R\$ 7.715,57
Givaldo Charles Dantas Simões				R\$ 5.300,00		R\$ 500,00							R\$ 5.800,00
João Gustavo Coelho Gomes Guimarães			R\$ 450,00	R\$ 5.700,00								R\$ 249,89	R\$ 6.399,89
Jorian Pereira dos Santos			R\$ 1.720,70	R\$ 4.050,00									R\$ 5.770,70
Leilza Palmeira de Medeiros			R\$ 1.310,76	R\$ 5.356,00						R\$ 50,00			R\$ 6.716,76
Luciêdo Silva			R\$ 1.483,70	R\$ 5.300,00									R\$ 6.783,70
Mattson Ranier Gomes de Araujo			R\$ 873,45	R\$ 4.912,00								R\$ 117,60	R\$ 5.903,05
Rayssa Aline Batista de Araújo			R\$ 1.267,33	R\$ 5.356,00		R\$ 99,40							R\$ 6.722,73
Sebastião Cabral de Lima			R\$ 1.356,98	R\$ 5.356,00									R\$ 6.712,98
Ycleiber Trajano da Silva				R\$ 5.250,00		R\$ 1.700,00							R\$ 6.950,00

● Valores cujo ressarcimento foi autorizado pelo ordenador de despesas, em detrimento da orientação da Comissão de Controle Interno.

\* Verba indenizatória no valor de 100% (cem por cento) do subsídio do vereador conforme lei 3.797/2022.

*Pontes*



Câmara Municipal de Currais Novos  
Sistema de Controle Interno

**OBSERVAÇÕES:**

Ao Vereador **Daniel Beserra do Nascimento** foi ressarcido R\$ 6.583,29 (Seis mil e quinhentos e oitenta e três e vinte e nove centavos) onde o valor de R\$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos) o limite global foi glosado por exceder o limite disposto na Lei 3.298/2016 para a categoria "Assessoria Parlamentar".

Ao Vereador **Edmilson Francisco de Sousa** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos) o limite global foi glosado por exceder o limite disposto na Lei 3.298/2016 para a categoria "Assessoria Parlamentar".

Ao Vereador **Francisco Iranilson de Medeiros** foi ressarcido R\$ 6.572,37 (Seis mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos) onde o valor de R\$ 1.143,20 (mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos) o limite global foi glosado por exceder o limite disposto na Lei 3.298/2016 para a categoria "Assessoria Parlamentar".

Ao Vereador **João Gustavo Coelho Gomes Guimarães** foi ressarcido R\$ 6.056,69 (Seis mil e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos) onde o valor de R\$ 343,20 (trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos) o limite global foi glosado por exceder o limite disposto na Lei 3.298/2016 para a categoria "Assessoria Parlamentar".

À Vereadora **Leilza Palmeira de Medeiros** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 20,76 (vinte reais e setenta e seis centavos) foi glosado por exceder o limite disposto na Lei 3.298/2016.

Ao Vereador **Lucieldo da Silva** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 87,70 (oitenta e sete reais e setenta centavos) foi glosado por exceder o limite disposto na Lei 3.298/2016.

À Vereadora **Rayssa Aline Batista de Araújo** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 26,73 (vinte e seis reais e setenta e três centavos) foi glosado por exceder o limite disposto na Lei 3.298/2016.

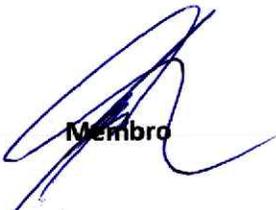
Ao Vereador **Sebastião Cabral de Lima** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 16,98 (dezesseis reais e noventa e oito centavos) foi glosado por exceder o limite disposto na Lei 3.298/2016.

Ao Vereador **Ycleyber Trajano da Silva** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais) foi glosado por exceder o limite disposto na Lei 3.298/2016.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN 08 de OUTUBRO de 2024.

**COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO**

  
Presidente

  
Membro

  
Membro